



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158  
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI No. 008/93

"DECLARA FERIADO RELIGIOSO O DIA 08 DE DEZEMBRO EM QUE SE COMEMORA O DIA DA PADROEIRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".-

**SILVIO ARRUDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 1.993, CONFORME AUTOGRAFO 008/93:

Artigo 1o. - Fica considerado feriado municipal a data de 08 de dezembro em que se comemora o dia da PADROEIRA NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO.-

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execução de presente LEI serão atendidas no corrente exercício com os recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento em vigor.-

Artigo 3o. - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 dias do mês de março de 1.993.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

  
**SILVIO ARRUDA**  
Prefeito Municipal

  
**ADEMIR BRAZ GONÇALVES**  
Chefe da Seção de Ad/Finanças